



# Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

---

# SUMÁRIO

---

- 03 | **Objetivo**
- 04 | **Base Legal e Regulatória**
- 06 | **Definições**
- 08 | **Abrangência**
- 09 | **Princípios**
- 11 | **Diretrizes**
- 14 | **Gerenciamento de Riscos Socioambientais**
- 16 | **Governança**
- 18 | **Transparência e Reporte**
- 19 | **Reavaliação**

# Objetivo



## Objetivo Edmond

A **Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática** (“PRSAC”, “Política”) aborda o conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática da EDMOND SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A. (“Edmond”) para a condução de seus negócios, atividades, processos e relação com partes interessadas.

Política visa reafirmar o comprometimento da instituição com a responsabilidade socioambiental e climática, sua conformidade com a legislação vigente e contribuição com a iniciativa de responsabilidade corporativa do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus princípios.

# 01. Base Legal e Regulatória

---



# 1

## Base Legal e Regulatória

Esta Política cumpre fielmente a legislação concernente e as disposições do Banco Central do Brasil ("BACEN") e do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), em especial:

- Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade;
- Resolução CMN nº 4.943, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações;
- Resolução BCB nº 139, de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC);
- Atentar para que as postagens com conteúdo e fotos de eventos, treinamentos, reuniões e dia a dia da EDMOND não divulguem informações estratégicas ou confidenciais, ou exponham a imagem dos colaboradores e terceiros de forma desautorizada;

- Instrução Normativa BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021, que dispõe sobre a remessa de informações relativas a riscos sociais, ambientais e climáticos de que tratam a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, e a Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021.;
- Instrução Normativa BCB nº 153, de 15 de setembro de 2021, que estabelece as tabelas padronizadas para fins da divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC);
- Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, que dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo;



## 02. Definições

---



## 2 Definições



### **NATUREZA SOCIAL:**

O respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;



### **NATUREZA AMBIENTAL:**

A preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;



### **NATUREZA CLIMÁTICA:**

A contribuição positiva da Edmond na transição para uma economia de baixo carbono e na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos;



### **PARTES INTERESSADAS:**

Indivíduo ou grupo que tem um interesse em quaisquer decisões ou atividades da Edmond.



- Os clientes e usuários dos produtos e serviços;
- Os colaboradores (comunidade interna);
- Os fornecedores e os prestadores de serviços terceirizados relevantes;
- Os investidores em títulos ou valores mobiliários emitidos pela Edmond;
- Órgãos fiscalizadores, reguladores e de interação com a instituição.

## 03. Abrangência

---

Esta Política se aplica a todos os sócios, diretores, gestores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, prepostos, terceirizados e quaisquer demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios da Edmond, bem como todos os clientes e demais pessoas que venham a utilizar os serviços da Edmond ou estabelecer relação comercial.



# 04. Princípios

---



# 4 Princípios

A **Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática** da Edmond observa os requisitos da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.945 de 15/09/2021, visando:

- Ser proporcional ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da Edmond;
- Estar adequada à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ambiental e climático da Edmond;
- Incorporar o impacto de natureza social, ambiental ou climática das atividades e dos processos da Edmond, bem como dos produtos e serviços oferecidos;
- Integrar os objetivos estratégicos da Edmond, bem como as oportunidades de negócios relacionadas a aspectos de natureza social, ambiental e climática; e,
- Considerar as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a Edmond atua.



# 05. Diretrizes

---





## Diretrizes

Seguem as diretrizes observadas pela Edmond na execução de suas atividades com as respectivas partes interessadas observados os princípios de relevância e proporcionalidade, mandatários nas relações com:

### COLABORADORES

- *Oferece treinamentos para aprimorar as competências necessárias para o dia a dia;*
- *Incentiva que todos os colaboradores frequentem cursos de ensino superior, de extensão, de pós-graduação e de idiomas;*
- *Zela pela preservação da saúde e integridade física de seus colaboradores e colaboradores terceirizados por meio das condições de trabalho adequadas;*
- *Compromete-se com os procedimentos e instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde no trabalho;*
- *Cumprir rigorosamente leis e normas relativas à Segurança e à Medicina do Trabalho;*
- *Valoriza a diversidade no ambiente de trabalho e não tolera qualquer forma de discriminação relacionada a etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, convicção política ou ideológica, condição de sindicalização, classe social, deficiência, estado civil e idade;*
- *Estimula a participação do colaborador, privilegiando o diálogo; e,*
- *Assegura aos colaboradores os direitos de livre associação sindical e negociação coletiva.*

### CLIENTES

- *Disponibiliza canais de comunicação para que os clientes manifestem suas opiniões;*
- *Fornecer informações claras e corretas sobre seus produtos e serviços;*
- *Compromete-se com a melhoria permanente da qualidade de seus produtos e serviços;*
- *Baseia as ações de comunicação, marketing ou publicidade desenvolvidas pela Edmond e por suas subsidiárias em seus valores e princípios;*
- *Compromete-se com fornecer respostas, ainda que negativas, às solicitações dos clientes, de forma adequada e no prazo esperado; e,*
- *Respeita a legislação e códigos de autorregulamentação do setor, garantindo o alinhamento com preceitos éticos e de respeito ao consumidor, ao cidadão e ao meio ambiente.*

### FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

- *Trata os fornecedores e prestadores de serviços de forma justa e uniforme;*
- *Baseia as decisões em critérios objetivos, tais como preço, qualidade, confiabilidade e honestidade do fornecedor, promovendo, desta forma, uma seleção justa e igualitária;*
- *Exige o cumprimento das leis vigentes no campo ambiental, fiscal/tributário e trabalhista e o respeito aos acordos firmados nos contratos comerciais; e,*
- *Não contrata serviços ou estabelece relações com fornecedores parceiros ou empresas prestadoras de serviço que coloquem em risco a saúde dos seus próprios empregados ou que tolerem tais práticas em suas cadeias de valor.*

## SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE

- *Fomenta tecnologias e soluções financeiras para o setor de energia solar, sendo seus produtos diretamente relacionados a transição energética e à descarbonização da economia;*
- *Financia projetos solares para o agronegócio e para empresas familiares de pequeno ou médio porte;*
- *Seus produtos contribuem para a aquisição de sistemas fotovoltaicos por consumidores finais e para a comercialização de sistemas solares pelos integradores;*
- *Facilita o acesso ao crédito para a implementação de sistemas fotovoltaicos;*
- *Compromete-se com a disseminação da consciência ambiental através da compensação de suas emissões de CO2;*
- *Adota iniciativas para a redução do consumo de energia, água e suprimentos e para o aumento da coleta seletiva do lixo, incentivando a reciclagem, reutilização e redução de resíduos; e,*
- *Compromete-se com a preservação do meio ambiente e com gerar melhor qualidade de vida para as próximas gerações.*

## 06. Gerenciamento de Riscos Socioambientais

---





## Gerenciamento de Riscos Socioambientais

A Edmond adota uma abordagem de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática baseada em risco, em conformidade com a metodologia de gerenciamento de riscos da Instituição, sendo capaz de assegurar que as medidas adotadas para prevenir ou mitigar condutas ilícitas, através de metodologia que considera probabilidade e impactos, principalmente financeiros, jurídicos, reputacionais e socioambientais.

Nesse sentido, a Edmond estabelece seus próprios critérios de análise para que os riscos sejam calculados de forma dinâmica em função das diligências realizadas em cada apontamento gerado, com o foco na legislação de Responsabilidade Social, Ambiental e Climáticas, direcionar os esforços de análise naqueles clientes com maior potencial de causar prejuízos ao mercado financeiro e/ou à imagem da Edmond.

**Para fins de monitoramento, a Edmond considera para todas as regras ativadas no sistema todos os níveis de risco, ou seja, todo alerta gerado é avaliado com a mesma criticidade, e o risco é considerado para fins de decisão sobre a comunicação ou não aos órgãos reguladores.**

**Nesse sentido, a Edmond define critérios de verificação de informações para a devida seleção, análise e aceite de clientes, bem como para sua classificação na categoria de riscos que esteja em consonância com o seu perfil.**

Com o objetivo de identificar potenciais condutas ilícitas, no processo de identificação, validação e registro do cadastro do cliente, a Edmond realiza as seguintes medidas, tanto para clientes como para seus beneficiários finais, administradores e representantes:

- Validação das informações cadastrais;
- Atualização de cadastro, a ser realizada, no mínimo, anualmente;
- Conhecimento da origem do patrimônio do cliente.

A partir da análise das informações encaminhadas, verificação do tipo de cliente e sua natureza jurídica, a sua atividade, a sua localização geográfica, os produtos, serviços, operações e canais de distribuição por ele utilizados, a classificação de perfil de risco dos clientes será dividida entre risco baixo, médio e alto.

- As avaliações realizadas por entidades públicas do país e órgãos internacionais (GAFI, OEC, FMI, FSB, entre outros) relativas ao risco de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo devem ser utilizados como subsídio para a mensuração interna de risco; e,
- Para mensuração de risco para fins de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo devem ser consideradas, no mínimo, as categorias de riscos definidas a seguir: risco baixo, risco médio, alto risco e altíssimo/severo risco.

# 07. Governança

---







## Governança

A implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática envolve diferentes instâncias da Edmond, de modo que sua gestão deve ser exercida de modo compartilhado e integrado.

As diferentes instâncias da governança que têm responsabilidades na PRSAC são apresentadas a seguir:

### DIRETORIA

#### Compete à Diretoria:

- *Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do **Diretor Executivo Jackson Chirollo** e do **Comitê ESG**;*
- *Assegurar a aderência da Edmond à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;*
- *Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela Edmond;*
- *Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;*
- *Estabelecer a organização e as atribuições do **Comitê ESG**;*
- *Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela Edmond não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;*
- *Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade;*
- *Conduzir suas atividades em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas para sua efetividade.*

### COMITÊ ESG

Cabe ao Comitê ESG, para o qual foram atribuídas as responsabilidades do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, previsto na Resolução CMN nº 4.945 de 2021:

- Propor e manter os registros das recomendações à Diretoria sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento.

### DIRETOR

Cabe ao **Diretor Executivo** as seguintes responsabilidades:

- Prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando a Diretoria;
- Implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- Monitoramento e avaliação das ações implementadas;
- Aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- Divulgação fidedigna das informações ao público externo, em local único e de fácil identificação no site da Edmond.

### AUDITORIA

A auditoria interna monitora periodicamente o cumprimento das ações com vistas à efetividade da PRSAC, identificando possíveis deficiências na sua implementação;

## 08. Transparência e Recorte

---

A Edmond disponibilizará ao público externo, em seu site, a PRSAC e as ações implementadas com vistas à sua efetividade, além dos critérios para sua avaliação.

**No caso de revisão da PRSAC, alterações relevantes nas ações para sua efetividade ou critérios de avaliação, inconsistências ou erros nas informações previamente divulgadas, estas serão atualizadas.**

# 09. Reavaliação

---



## 9 Reavaliação

A reavaliação da **PR SAC** será feita no mínimo a cada três anos ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela Edmond, sempre com aprovação da Diretoria.

**Os eventos considerados relevantes para que haja revisão são:**

- Oferta de novos produtos ou serviços relevantes;
- Modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da Edmond;
- Mudanças significativas no modelo de negócios;
- Reorganizações societárias significativas;
- Mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da Edmond, tanto positiva quanto negativamente;
- Alterações relevantes em relação à dimensão e à relevância da exposição da instituição ao risco social, ambiental e climático.



**Muito**  
Obrigado!

---

**in** [company/edmond-tech](#)

**@** [edmond.tech](#)

**f** [edmond.tech](#)

**Edmond Soluções e Tecnologia S.A.**

Av. Andrômeda, 885 - sala 2901 - Green Valley Alphaville  
Barueri - SP - CEP - 06473-000

**Tel.:** + 55 11 5199-0983

**Site:** [edmond.com.br](#)

**E-mail:** [contato@edmond.com.br](mailto:contato@edmond.com.br)